Câmara Municipal de São João
CNPJ 80.871.080/0001-90
E-mail: camarasaojoao@outlook.com
AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445
85.570-000 - SÃO JOÃO - PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova a prestação de contas do Executivo Municipal de São João, referente ao exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL
Faço saber que Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aprovou e, eu Laís Bendlin Schuastz, Presidente, encaminho para sanção do Prefeito Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal nº 219650/22 de responsabilidade do Sr. Clóvis Mateus Cucolotto referente ao exercício financeiro de 2021, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 147/23 da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João, em 09 de outubro de 2023.

LAÍS BENDLIN SCHUASTZ
Presidente

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 11 de Outubro de 2023 Ano XII – Edição Nº 2964

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova a prestação de contas do Executivo Municipal de São João, referente ao exercício financeiro de 2021.
A CÂMARA MUNICIPAL
Faço saber que Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aprovou e, eu Laís Bendlin Schuastz, Presidente, encaminho para sanção do Prefeito Municipal a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal nº 219650/22 de responsabilidade do Sr. Clóvis Mateus Cucololto referente ao exercício financeiro de 2021, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 147/23 da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João, em 09 de outubro de 2023.
LAÍS BENDLIN SCHUASTZ Presidente.

Cod:20772